



MESTRADO EM PRÁTICA JURÍDICA
DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*

DIREITO DAS NAÇÕES UNIDAS
EXAME – ÉPOCA NORMAL – 05.01.23
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

Regente: Prof. Doutora Ana Rita Gil

Duração: 90 minutos

Desenvolva os seguintes temas:

1. Ingerência Humanitária e Responsabilidade de Proteger: admissibilidade e princípios conflitantes **(6 val.)**
Surgimento das teorias da ingerência humanitária, seu carácter unilateral
Casos: violações de direitos humanos em larga escala pelos próprios governos
Princípios em conflito: não ingerência nos assuntos internos (art. 2.º/7 CNU), igualdade soberana dos Estados (art. 2.º/1), abstenção do recurso ou ameaça ao uso da força (art. 2.º/4) vs Proteção Direitos Humanos (Preâmbulo e objetivos da CNU)
Argumentos da doutrina que defende a admissibilidade: formação de um costume com tolerância ONU, texto da CNU não proíbe e é conciliável com valores CNU, imperativo moral, não se trata de situação verdadeiramente interna (fluxos de refugiados)
Nova doutrina: responsabilidade de proteger :
 - . *surgimento*
 - . *ideia de proteção dos DHs como responsabilidade comum da comunidade internacional*
 - . *ideia de soberania como responsabilidade*
 - . *procedimento e ideia de que atuação cabe primeiramente próprio Estado e depois ONU*



- . *o dever de não usar o veto no CS*
- . *o âmbito: prevenir, reagir, reconstruir*
- . *a persistente não aceitação generalizada e a oposição dos países do “global South”*

2. Legítima Defesa Preventiva Colectiva: admissibilidade, exemplos na história, princípios em conflito (7 val.)

- . *Princípio geral proibição recurso / ameaça uso da força (art. 2.º/4 CNU)*
- . *Exceção: legítima defesa – direito inerente (art. 51.º CNU)*
- . *Legítima defesa individual e colectiva (a favor de terceiro) – noção, necessidade de consentimento*
- . *Requisitos: Ataque armado, Proporcionalidade, Informação imediata ao CS*
- . *Requisito da atualidade*
- . *Os princípios em conflito: abuso no uso da força vs evitar ataques armados, fiabilidade informações, potencial destrutivo das armas atuais*
- . *Exemplos na história: v.g., Intervenção EUA e aliados no Iraque, 2003*

3. Uma reforma do sistema orgânico das Nações Unidas: propostas e dificuldades (7 val.)

- . *Breve referência à estrutura orgânica das NU: “órgãos constitucionais” e órgãos subsidiários – sua complexidade*
- . *A AG como o órgão plenário em que vigora a paridade dos Estados-Membros (art. 9.º ss CNU), mas a geral falta de carácter vinculativo das decisões*
- . *Os grupos regionais de Estados e eventual discussão sobre a divisão existente*
- . *CS: composição, carácter vinculativo das resoluções*
- . *A qualidade de membro permanente: falta de representatividade? A proposta dos G4*
- . *O poder de veto: a paralisação do CS, a não obrigatoriedade de abstenção em conflitos de que se é parte*
- . *O “United for Peace” e ineficácia prática*
- . *Uma revisão da CNU e sua impossibilidade prática*